



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**DESPACHO**

**Processo Simplificado 06/2025**

**Assunto:** Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assessoria Técnica

Tendo em vista o teor do ofício protocolado pela servidora Ana Carolina Araujo Barros dos Anjos, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Consórcio Público, que concluiu pela existência de vícios insanáveis no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Assessoria Técnica — notadamente em razão da afronta aos princípios constitucionais da imparcialidade, isonomia, publicidade, legalidade e moralidade administrativa —, acolho, na íntegra, a manifestação jurídica, por seus próprios fundamentos, como razões de decidir

Destaco que a Administração Pública, pautada pelos princípios consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, deve zelar pela estrita observância da legalidade e da ética em todos os seus procedimentos, especialmente aqueles voltados à seleção de pessoal. O acesso antecipado e indevido de um dos candidatos ao resultado do certame, antes de sua publicação oficial, compromete de forma grave a **lisura, transparência e equidade do processo seletivo**, tornando-o **nulo de pleno direito**.

Neste sentido, com base no princípio da autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF),





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**DECIDO:**

- 1. ANULAR, por vício de legalidade e moralidade administrativa, o Processo Seletivo Simplificado instaurado para contratação temporária de Assessoria Técnica no âmbito desta Policlínica Regional de Saúde;**
- 2. DETERMINAR a imediata publicação deste despacho no diário oficial do Consórcio, garantindo-se a transparência e a ciência de todos os interessados;**
- 3. INSTAURAR novo processo seletivo, o qual deverá ser conduzido em estrita observância aos princípios constitucionais e administrativos, resguardando-se a legalidade, a isonomia, a publicidade e a moralidade em todas as suas fases;**

Cumpra-se.

**Feira de Santana/BA, 10 de julho de 2025.**

**Mauro Selmo Oliveira Vieira**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana  
– Portal do Sertão

